

PARECER TÉCNICO – Nº 002/2025

Origem: Prefeitura Municipal De São Miguel Do Tapuio- Pi

Responsável Técnico: Frederico Fernando Ferreira de Almeida

Nº Registro CREA: 1916702902

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Processo nº 020/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de recuperação e adequação de Infraestrutura Hídrica do tipo passagem molhada no Povoado Ilha, Zona Rural no município de São Miguel do Tapuio – Pi

OBJETIVO: Análise técnica de planilhas orçamentárias para declaração de resultado da empresa vencedora.

PARECER: O Parecer técnico tem como finalidade estabelecer normas, critérios, e fornecer informações que permitam uma análise da “proposta de preços” da CPMP nº. 001/2025.

Abaixo, relaciono os fatos que justificam a habilitação e/ou Inabilitação da empresa no quesito “proposta de preços”:

- NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA – ME / NACE ENGENHARIA

ERROS INSANÁVEIS

Foi identificado divergências na planilha das Leis Sociais do proponente, em relação a Planilha das Leis Sociais Licitada.

Prévio Indenizado					
D	Total	0,00%	0,00%	14,89%	5,58%
TOTAL(A+B+C+D)		0,00%	0,00%	104,90%	62,95%

Figura 1 - recorte da planilha proposta

Conforme item 6.11.1 e item 6.12 do Edital

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- Não apresentou Planilha de Cronograma Físico-Financeiro.
- Não apresentou a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA.

O Engenheiro responsável pela elaboração do Parecer Técnico Frederico Fernando Ferreira de Almeida, na função de fiscal de obras do Município de São Miguel do Tapuio- PI, declara como *Desclassificada* a empresa, **NEY AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA – ME / NACE ENGENHARIA LTDA** no quesito “proposta de preços” por apresentar boas práticas de Engenharia referente ao Edital da Concorrência Eletrônica 001/2025 referente à Contratação de empresa para execução de recuperação e adequação de Infraestrutura Hídrica do tipo passagem molhada no Povoado Ilha, Zona Rural no município de São Miguel do Tapuio – Pi Este é o parecer,

São Miguel do Tapuio – Pi, 08 de abril de 2025

Responsável pelas informações



Frederico Fernando Ferreira de Almeida
Eng. Civil Fiscal de Obras e Contratos – PMSMT
Crea – Pi 1916702902